



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.062, DE 23/09/2013.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica denominado de Rua ALMEIDA a rua de mais ou menos 1 km, que se inicia em frente à Escola Municipal Carolina Nunes de Almeida, em Soledade I, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas alusivas à denominação da rua referidas no artigo 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sumidouro, 23 de setembro de 2013.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
PREFEIRO MUNICIPAL

LEI DE AUTORIA DO VEREADOR RONDINELI TOMAZ DA COSTA